



## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:**

### **Criação e Gestão de Endereço de Correio Eletrónico Próprio e Exclusivo para a Mesa da Assembleia de Freguesia**

1. A Assembleia de Freguesia é o órgão deliberativo da freguesia, e a sua Mesa, liderada pelo seu Presidente, é responsável pela direção e disciplina dos trabalhos, bem como pela condução de todos os assuntos que lhe são dirigidos, nomeadamente a receção de propostas, moções e requerimentos dos seus membros.
2. Atualmente, a correspondência da Mesa da Assembleia de Freguesia é, de facto, intermediada por uma técnica superior e enviada através do endereço eletrónico geral da Junta de Freguesia (geral@jf-santaclara.pt ).
3. Esta prática, embora possa facilitar a gestão administrativa, compromete a autonomia funcional e institucional da Mesa e do órgão deliberativo, cuja atividade e competências são independentes do Órgão Executivo (Junta de Freguesia).
4. Um endereço de correio eletrónico próprio e exclusivo, gerido diretamente pelo Presidente da Mesa, visa garantir a celeridade e a confidencialidade necessária no tratamento de documentos e comunicações internas, reforçando a independência da Assembleia e facilitando o exercício das competências e deveres dos seus membros, em linha com o espírito do Regimento.

Nestes termos, e ao abrigo do Regimento da Assembleia de Freguesia, o membro da Assembleia de Freguesia propõe que seja aprovada e implementada a seguinte Deliberação:

1. Aprovar a criação de um endereço de correio eletrónico institucional próprio e exclusivo para a Mesa da Assembleia de Freguesia de Santa Clara, propondo-se o endereço: mesa@jf-santaclara.pt (ou outra designação a definir que identifique inequivocamente a Mesa).
2. Determinar que a gestão, acesso e utilização deste endereço de correio eletrónico é da competência e responsabilidade exclusiva do Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.

3. Estabelecer que toda a correspondência oficial, incluindo convocatórias, propostas, moções, requerimentos, pedidos de esclarecimento e expediente respeitante ao funcionamento do órgão deliberativo, deverá ser efetuada através deste novo endereço de correio eletrónico, sem intermediação de outros serviços ou funcionários da Junta de Freguesia.
4. Solicitar à Junta de Freguesia as diligências necessárias para a criação imediata e operacionalização técnica do referido endereço, de forma a que o mesmo possa ser comunicado a todos os membros da Assembleia até ao dia da convocatória da próxima Assembleia.

O eleito pela Iniciativa Liberal

**Miguel da Silva Ramos**